

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 01 de junho de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo  
Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 073/2022 – GAB/SEPF**

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade 30 (trinta) dias de férias do servidor **PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 954679, referente ao exercício 2021/2022, conforme descrição abaixo, a serem usufruídas em data posterior.

1º Período: 22.06.2022 à 06.07.2022 (15 dias)

2º Período: 01.09.2022 à 15.09.2022 (15 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 01 de junho de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo  
Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 076/2022 – GAB/SEPF**

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade 30 (trinta) dias de férias do servidor **WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 25373, referente ao exercício 2021/2022, conforme descrição abaixo, a serem usufruídas em data posterior.

1º Período: 13.06.2022 à 27.06.2022 (15 dias)

2º Período: 16.09.2022 à 30.09.2022 (15 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 01 de junho de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo  
Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº. 8417/2022/SEPF.

Espécie: Contrato Administrativo nº 434/2022/SEPF.

Objeto: Contratação de empresa para capacitação e treinamento de formação online em Geoprocessamento Método Geo Pro, para os servidores do departamento de cadastro imobiliário - DCI da Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças - SEPF, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI e da Secretaria Municipal de Obras - SMO.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Valor: R\$ 15.702,75 (quinze mil e setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 1101.

Funcional Programática: 04.122.0052.2193.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.

Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratado: **CLICKGEO CURSOS TREINAMENTOS E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, CNPJ: 20.028.666/0001-65

Data da Assinatura: 06 de junho de 2022.

Vigência: Este contrato terá vigência até 06 de junho de 2023.

Celiane Mafra de Lima Araújo  
Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL**

**ATA COMPLEMENTAR DE CONCLUSÃO DO CURSO DE**  
**CAPACITAÇÃO PARA MANUSEIO DE ARMA DE FOGO DE**  
**REPETIÇÃO E SEMIAUTOMÁTICA – 1ª TURMA 2022, DA**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR.**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, na Guarda Civil Municipal de Boa Vista, foi emitida a Ata Complementar do Curso de Capacitação para Manuseio de Arma de Fogo de Repetição e Semiautomática – 1ª Turma 2022, realizado no período de 04/04/2022 a 29/04/2022 com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas-aula. Concluíram o curso os seguintes alunos:

| ORD. | ESPECIALIDADE | MATRICULA                          | MÉDIA |
|------|---------------|------------------------------------|-------|
| 1.   | 2ª CL         | FLAVIA SOARES BRAGA CANTANHEDE     | 7,72  |
| 2.   | 3ª CL         | MARIA ODETE SOUZA DA SILVA         | 7,86  |
| 3.   | INSPETORA     | CLEURISMAR MOREIRA DE SOUZA        | 8,10  |
| 4.   | 2ª CL         | JESSICA LIMA MORAES                | 8,16  |
| 5.   | INSPETOR      | DALMIR SANTOS DO NASCIMENTO        | 8,20  |
| 6.   | 2ª CL         | ANDREIA MARIA BRITO                | 8,22  |
| 7.   | 3ª CL         | MATHEUS VINICIUS SANTOS DE SOUZA   | 8,76  |
| 8.   | 2ª CL         | ANA PAULA GONDIM NOCCHI SANTA RITA | 9,39  |
| 9.   | 3ª CL         | FERNANDA RODRIGUES DA SILVA        | 9,41  |

Deixaram de concluir o curso as servidoras: Ana Marta Gomes Mendes e Cassiana Giselle Bezerra Costa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata Complementar, que segue devidamente assinada pelo Superintendente da Guarda Civil Municipal de Boa Vista/RR.

Atenciosamente,

Tiago dos Santos Ribeiro  
Superintendente/SGCM  
Decreto nº01106/P de 20.07.21